



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO



### PORTARIA Nº 56/2.020

#### de 22 de Outubro de 2.020

#### **Câmara Municipal de Brasnorte**

Lançado no Livro de Registro de:

- ( ) Leis ( ) Autógrafos  
( ) Resoluções (x) Portarias  
( ) Decreto Legislativo

Sob o nº 056 /2020  
Em 22/10 de 2020

*M/O Vera Lúcia de C. Braga*  
Secretaria Geral

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora **DINAIR RAMOS LOPES**, Matrícula Funcional Nº 046, ocupante do cargo de Agente Legislativo de Infraestrutura da Câmara Municipal de Brasnorte.

O Sr. Gilberto Marcelo Bazzan, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

**Considerando** o Requerimento formulado pela servidora retro citada em 27/01/2020;

**Considerando** o Artigo 121 da Lei Complementar nº 043/2011 de 22 de dezembro de 2011;

**Considerando** a Portaria Nº. 46/2020 que suspende a concessão de Férias e Licenças aos Servidores do Poder Legislativo no período de 01 a 31 de dezembro de 2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora **DINAIR RAMOS LOPES**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de 'Agente Legislativo de Infraestrutura', através da Portaria Nº 656/2013 de 23 de Abril de 2.013, relativo ao período aquisitivo de 23/04/2.015 a 22/04/2.020, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, compreendendo o período de 26/10/2.020 a 05/12/2.020.

**Art. 2º** - A Licença Prêmio da servidora, será fracionada em conformidade com o Artigo 121, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 043/2011 de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 3º**. A remuneração da servidora no período em que estiver em gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade deverá obedecer ao disposto no Artigo 121, caput da Lei Complementar Nº 043/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**

*Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de Outubro de Dois Mil e Vinte.*

*Gilberto Marcelo Bazzan*  
**Gilberto Marcelo Bazzan**  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte  
**Publicado por Afixação**  
Em 22/10/2020